



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Palácio Maria Barbosa Lemos
Avenida Lazarino Ricci, 25. Centro
CEP. 29540-000 IBITIRAMA - ES



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.:00 /2026.

JULGA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE IBITIRAMA REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2024, SOB RESPONSABILIDADE DO SR. REGINALDO SIMÃO E SOUZA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ibitirama, município do Estado do Espírito Santo, no uso e gozo de suas prerrogativas regimentais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º. A Câmara Municipal de Ibitirama **APROVA** AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE IBITIRAMA REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2024, SOB RESPONSABILIDADE DO SR. REGINALDO SIMÃO DE SOUZA, acolhendo o Parecer Prévio nº 093/2025, do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO sobre a prestação de contas do Poder Executivo, referente ao exercício de 2024 (OF.TCEES Nº 287/2026-1 e Processo Nº 05370/2025-5), nos termos do que dispõe o art. 44, inciso VII, 'b' da Lei Orgânica Municipal de Ibitirama.

Art. 2º. Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ibitirama encarregada de encaminhar cópia do presente **Decreto Legislativo**, bem como da ata da sessão de julgamento ao Tribunal de Contas do Estado, dando ciência da decisão, conforme previsto no artigo 311, parágrafo único, do Regimento Interno.

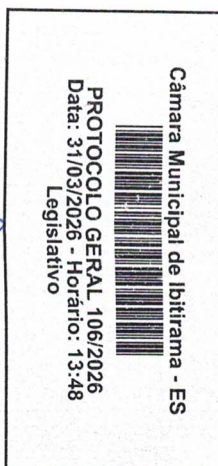
Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Maria Barbosa Lemos,
Ibitirama-ES, 30 de março de 2026.

JOSIMAR DA SILVA RIBEIRO
Presidente MD.CMI/ES.

LUCIANO DIAS DA SILVA NETO
1º-secretário MD.CMI/ES.

ADRIANA MORAIS DA COSTA BLUNCK
2ª-secretária MD.CMI/ES.



Bancada